


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2024


EDITAL PROEXC Nº 82/2024

01 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064581/2024-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EU COMBATO A VIOLÊNCIA. E VOCÊ? - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Eu combato a violência. E você?** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Serviço Social	02	UFU Pontal, UEMG, IFTM e CRASs

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As atividades dos/as bolsistas ocorrerão de segunda a sexta respeitando a carga horária de 20 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade do projeto. Algumas atividades durante a execução do projeto serão realizadas fora do Campus Pontal - em escolas parceiras, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRASs), na UEMG, no IFTM, entre outros espaços, sendo indispensável ter disponibilidade para participar destas atividades, incluindo o período noturno (quando necessário); (vide Anexo II).
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** soraia.veloso@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum lattes com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de intenção e interesse em participação do projeto (conforme item 8.6)
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 82.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses com limite de execução até julho de 2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Fase única (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO**8.1. Fase única**

8.2. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.3. Análise do Histórico Escolar que levará em consideração o rendimento do/a candidato/a no semestre anterior (2023-2);

8.4. Análise do Currículo Vitae que levará em consideração a participação em cursos de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins; apresentação de trabalhos; participação em outros projetos de pesquisa e/ou extensão.

8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.6. Análise de carta de intenção e interesse em participação do projeto.

8.6.1. O texto da carta deverá ter entre 30 e 40 linhas, cujo critério de avaliação será: interesses no projeto (0 a 15,0 pontos), conhecimentos prévios na temática do projeto (0 a 25,0 pontos) e habilidade de comunicação (0 a 10,0 pontos), totalizando 50,0 pontos.

8.6.2. O texto deverá responder as seguintes questões: o que despertou seu interesse e motivação em participar desse projeto? Você já participou de alguma experiência semelhante (como foi)? Quais são os seus conhecimentos na temática do projeto?

8.6.3. Bibliografia recomendada:

- BLAY, E.A. Violência contra a mulher e políticas públicas. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>
- CINTRA, S. V. EVA, W.S. A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma reflexão sobre raça e gênero. Disponível em <http://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/ca/ca0d78d1-2dad-49e2-8f5f-81e097144adc.pdf>
- SAFFIOTI, H.I.B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

8.7. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 100,0 pontos.

ITEM AVALIADO	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRA DO SEMESTRE ANTERIOR (2023-2)	Histórico Escolar atualizado	CRA PONTOS	
		60 a 70 = 1,00	10
		71 a 80 = 3,00	
		81 a 90 = 6,00	
91 a 100 = 10,00			
Currículo lattes	Cópia dos certificados/atestados de:	1) Curso Concluído –	30
		1) Participação em curso de formação que tenham como temática direitos da mulher, combate a violência, gênero e igualdade, feminismo e áreas afins.	
		10	
		Curso matriculado -	
		05	
		2) Participação em projeto de pesquisa	

- 2) Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão na UFU ou em outra instituição
- 3) Apresentação de trabalho
- e/ou extensão - 10 pontos
- 3) Apresentação de trabalho - 05 pontos (máximo 10)

Compatibilidade horária	Quadro (anexo II)	10 pontos	10 pontos
Carta de intenção e interesse	Redação	0 a 50 pontos	50

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: soraia.veloso@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/10/2024 a 21/10/2024
Inscrições	07/10/2024 a 21/10/2024
Análise documental	22/10/2024
Avaliação	22/10/2024
Resultado Preliminar	23/10/2024
Recebimento dos Recursos	24/10/2024
Resultado Final	28/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5752831** e o código CRC **6C2F6DEB**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão intitulado “Eu combato a violência. E você?”, visa dar continuidade às ações da coordenadora de combate a violência contra a mulher e outras formas de violência, e atender ao EDITAL PROEXC Nº 173/2023, de 28 de novembro de 2023. Trata-se da 3ª edição do projeto desenvolvido desde 2019. A ação tem se mostrado importante, pois é preciso falar sobre as várias formas de violência todos os dias. As mulheres têm o direito de viver uma vida sem violência e este projeto se justifica, pois está diretamente ligado nas linhas temáticas Direitos Humanos e Educação.

A proposta aprovada, será realizada, entre os meses de novembro de 2024 e maio de 2025, em parcerias externas com Escolas, Prefeitura Municipal (por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)), demais cursos do campus Pontal da UFU, UEMG, IFTM, PROAE (campus Pontal) e, neste ano, uma novidade é a parceria com a OAB Mulher de Ituiutaba. O desenvolvimento do projeto se justifica porque em edições anteriores, há um alcance social importante, com apoio interno na divulgação e também externo, com inserção em mídia de forma espontânea. Além disso, é o retorno das(os) participantes que nos faz seguir adiante, pois nas avaliações de cada atividade proposta recebemos depoimentos de mulheres que conseguiram identificar que sofrem violência por meio daquela atividade específica. Seja uma roda de conversa, um filme, uma palestra. Importante saber que o tema violência revela-se no cotidiano, na questão da desigualdade entre mulheres e homens, e por isso continuar a luta contra a violência contra as mulheres é importante e não pode parar. Todas as mulheres precisam entender o que é violência para poder identificar se estão sendo vítimas e principalmente como conseguir quebrar este ciclo. Por isso, este projeto é importante, pois cumpre esta função social ao falar sem medo sobre o combate a violência também para a população LGBTQIAPN+. O Brasil tem um grande compromisso social com o combate a violência desde 1994 quando se tornou signatário da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher que ficou conhecida como Convenção de Belém do Pará. Trata-se de documento de grande importância para o país, pois desde então diversas ações têm sido implementadas visando o combate a qualquer tipo de violência contra a mulher Tendo em vista as considerações apresentadas, o tema proposto para este projeto continua atual e necessário, encontra-se dentro da temática de Direitos Humanos e das diretrizes da Categoria 3 do Edital PEIC 2024 . A apresentação do projeto também se justifica para proporcionar a formação de multiplicadoras contra a violência principalmente entre as bolsistas e colaboradoras que participarão ativamente do projeto. Este item também merece um destaque, pois já tivemos integrantes que foram vítimas de violências e que por meio dos estudos e das ações realizadas compreenderam como as violências atravessaram suas vidas e como foi possível se fortalecer para ajudar outras mulheres (importante esclarecer que este não é um critério para se candidatar as bolsas do projeto, só houve uma coincidência no fato delas serem vítimas de violência e cada uma em momentos diferentes se sentiu segura e fortalecida para contar sua própria história de superação). Nosso objetivo com a terceira edição do projeto EU COMBATO A VIOLÊNCIA. E VOCÊ? é continuar combatendo todas as formas de violência, propondo ações que promovam o empoderamento, trabalhando na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e na discriminação de gênero.

OBJETIVOS:**GERAL**

Nosso objetivo é combater todas as formas de violência contra as mulheres e população LGBTQIAPN+, propondo ações que promovam o empoderamento, trabalhando na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e discriminação de gênero.

ESPECÍFICOS

I Atender a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

II Preparar bolsistas e colaboradoras para o trabalho com vítimas de violência;

III Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra mulheres junto aos CRAS, Escolas e outros espaços por meio de palestras, rodas de conversa, debates, entre outros;

PERFIL DO/A BOLSISTA:

Espírito de equipe; cordialidade; capacidade de criação e inovação; iniciativa; ser comunicativa(a) e ter facilidade para lidar com o público em geral; ter disponibilidade para participar de atividades fora do campus Pontal no período da tarde e, eventualmente, no período noturno; ter conhecimentos

básicos de utilização de redes sociais para divulgação do projeto de extensão; ter disponibilidade nas sextas-feiras no período da tarde para ações no IFTM.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Cumprir parte das 20 horas semanais no Laboratório de Ensino do curso de Serviço Social, local onde o projeto tem sua base;

Participar no grupo de estudos do projeto;

Organizar material para as oficinas que serão realizadas durante a vigência do projeto;

Organizar material para a exibição dos filmes durante a vigência do projeto;

Fazer contatos com a comunidade visando desenvolver o projeto em outras instituições;

Promover a divulgação do projeto junto a comunidade interna da UFU;

Promover a divulgação do projeto junto a comunidade externa da UFU;

Participar das reuniões periódicas com a equipe de bolsistas e voluntários(a);

Administrar as redes sociais do projeto;

Administrar a biblioteca feminista do projeto;

Produzir relatórios, planilhas e registros fotográficos das atividades realizadas;

Participar de todos os eventos e/ou atividades organizados pelo projeto;

Participar de todas as atividades propostas por meio das parcerias estabelecidas com a UEMG e IFTM;

Produzir o relatório final junto à coordenadora;

Apresentar o projeto e seus resultados em evento científico.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Combater a violência é uma necessidade de toda a sociedade brasileira e esperamos que a participação no projeto possa colaborar para o aprendizado; esperamos que elas/eles desenvolvam a comunicação interpessoal, o espírito de equipe; possam adquirir conhecimentos e habilidades podendo confrontá-los com os conhecimentos da formação acadêmica e com as práticas administrativas; que possam vivenciar ações que integram o ensino, a pesquisa e a extensão no cotidiano; que possam participar de práticas político-sociais; que possam conhecer melhor a política de extensão da UFU; que possam desempenhar de maneira ordenada e comprometida seu trabalho; que possam participar de atividades acadêmicas que possuem temáticas afins ao programa/projeto; que possam ser multiplicadoras(es) da experiência.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. A recusa em participar de alguma ação (respeitando-se toda e qualquer crença) é motivo para desligamento do projeto, por isso todas as atividades propostas precisam contar com presença e participação das(os) bolsistas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por discentes.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------

08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

